

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 220/2011

Dispõe sobre o acréscimo de cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arara – PB (Lei nº. 139/2008) e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Arara no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª – Fica acrescido na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Arara – PB, o seguinte cargo em comissão:

I - 01 (um) Cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família;

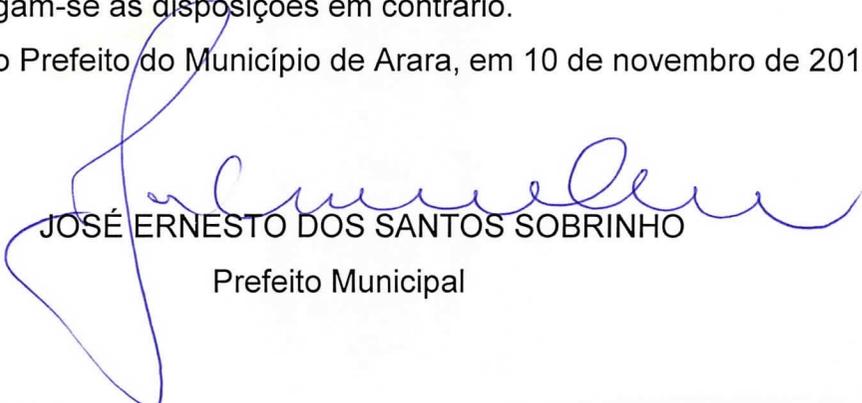
Art. 2º - A remuneração do cargo constante no Artigo anterior será de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 3º - Fica alterado o valor do Cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 10 de novembro de 2011.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal